



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Brasil, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 30.745.474/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, Sr. JORGE DE OLIVEIRA, brasileiro, Catador de Materiais Recicláveis, portador do CPF/MF nº 017.783.949-06 e Carteira de Identidade nº 7.653.375-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade Santo Isidoro, Três Barras do Paraná/PR.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023, instruído no processo administrativo nº 23/2023, dispensa nº 04/2023, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 20/2023 e conseqüentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.3. O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da sua assinatura

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de **R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, conforme valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	Tonelada	Prestação de serviços de coleta, beneficiamento	350,00	210.000,00

Jorge de Oliveira



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		(triagem e enfiamento) e destinação de resíduos sólidos recicláveis e reaproveitáveis produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

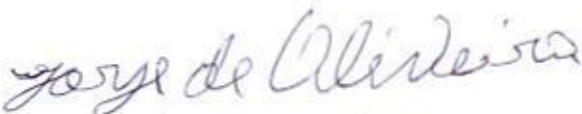
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de fevereiro de 2024.

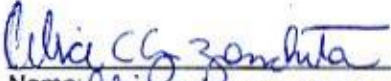

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES
AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ACAT**
JORGE DE OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____


Nome: Alicia Cristina Zancheta
CPF: 104.446.869-67



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ACAT – CNPJ 30.745.474/0001-23.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 20/2023 e consequentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aditivo: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 23/02/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Dispensa nº 04/2023

impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;

Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40377, Inscrição 01.01.089.4102.001, (unidade 05), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 23 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:F8481F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 03/2024

Processo Administrativo nº 05/2024

Objeto: Contratação de empresa com experiência na modalidade, com conhecimento da nossa região, para realização do evento Corrida de Pedestres, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, cadastrado(a) no CNPJ nº 06.299.501/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$.12.000,00 (doze mil reais)

Tomazina, 23 de fevereiro de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 05/2024

Contratado: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, cadastrado(a) no CNPJ nº 06.299.501/0001-05.

Dispensa Nº: 02/2024

Objeto: Contratação de empresa com experiência na modalidade, com conhecimento da nossa região, para realização do evento Corrida de Pedestres, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$.12.000,00 (doze mil reais)

VIGENCIA: 23/03/2024

Tomazina, 23 de fevereiro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:329F51D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 22/2021**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ nº 97.358.386/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e consequentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aditivo: R\$59.400,00 (Cinquenta e nove mil, e quatrocentos reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 25/02/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 03/2021

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:1EDC4516

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 20/2023**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ACAT – CNPJ 30.745.474/0001-23.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 20/2023 e consequentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aditivo: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 23/02/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Dispensa nº 04/2023

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:2AD77B61

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DOS ADITIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR -
PREGÃO 01/2023**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 21/2023**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LDT TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023